



Nº 152

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, 08 de setembro de 1994.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES

Procurador Geral do Município

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária

JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viação

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

atos DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 693/94-PMM, de 02 de setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ações adquiridas da PETROBRÁS - Petróleo do Brasil S/A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal De Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as ações de propriedade do Município, adquiridas da PETROBRÁS - Petróleo do Brasil S/A.

Parágrafo Único - A alienação de que trata este artigo, poderá ser negociada em bolsa de valores, observada a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 694/94-PMM, de 05 de agosto de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A "CENTRAL DE ABASTECIMENTO" NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal De Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Macapá, autorizado a criar a "Central de Abastecimento Municipal".

Art. 2º - A Central de Abastecimento Municipal, órgão de gerenciamento próprio e autonomia administrativa financeira, terá seu funcionamento através de Estatuto e Regimento Interno, sendo que esta Lei dependerá de regulamentação por parte do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, baixará os regulamentos citados no artigo anterior.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrange os objetivos da Central de Abastecimento Municipal nos aspectos seguintes:

- I - subsidiar a compra de carne diretamente do produtor para a venda ao consumidor, a preço de custo;
- II - distribuição da carne nas feiras e mercados de

administração da Prefeitura;

III - tabelamento das carnes;

IV - fiscalização em todos os processos, desde o abate até a venda aos consumidores;

V - mudança no corte da carne do boi e outros animais, para melhor economia;

VI - aproveitamento dos resíduos e sub-produtos, com destinação final a outros projetos;

VII - desenvolvimento e aproveitamento para a fabricação de laticínios e montagem de charqueadora;

VIII - outros objetivos a serem definidos quando da regulamentação;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, poderá manter convênios com as Cooperativas e Sindicatos, para melhor prestação dos serviços.

Parágrafo Único - No que trata dos Convênios, o Executivo Municipal poderá repassar à "Central de Abastecimento Municipal", em Contrato de Comodato, a administração da Cooperativa de Açougueiros.

Art. 5º - Através do Contrato de Comodato, a Prefeitura e a Cooperativa dos Açougueiros, poderão desenvolver atividades de có-gestão para administração e abate no Matadouro Municipal, juntamente com os serviços de transporte para distribuição das carnes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de agosto de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal

SEBASTIÃO CRISTOVAM FONTES MAGALHÃES

Chefe da Assessoria de Imprensa

SÂNDALA Mª DO SOCORRO GOMES DE BARROS
ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é Impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B. Centro - Macapá-AP.

Decretos

DECRETO Nº 647/94-PMM, de 31 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar de acordo com o item "e" do Artigo

7º, da Lei nº 610/93-PMM, de 30 de dezembro de 1993, por itens da Tabela Explicativa.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para a efetiva abertura de Crédito Suplementar autorizada pela Lei nº 691/94-PMM, fica anulada a importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), por item de elemento de despesa especificado na referida Lei, conforme a seguir:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00

3.1.3.2 - Serv. Terc. Enc. 100.000,00 400.000,00

Art. 2º - Com anulação no Art. 1º fica suplementado na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), por item de elementos de despesa especificado na Lei nº 691/94-PMM, conforme discriminação:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Out. Desp. Custeio 400.000,00 400.000,00

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento da discriminação incluso neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 31 de agosto de

1994.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário/SEMPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 648/94-PMM, de 31 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o item "a" do Artigo 7º, da Lei nº 610/93-PMM, de 30 de dezembro de 1993, por itens da Tabela Explicativa e elementos.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Atualizar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 1994, na importância de R\$ 4.008.000,00 (Quatro Milhões e Oito Mil Reais), por itens da dotação do Orçamento Analtico do corrente exercício, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.021 - Mat. Cons. (05) 20.000,00

3.1.2.0 - 2.017 - Mat. Cons. (02) 5.000,00

3.1.2.0 - 2.019 - Mat. Cons. (02) 120.000,00

3.1.2.0 - 2.023 - Mat. Cons. (02)	80.000,00	
3.1.3.2 - 2.022 - Out. Serv. Enc. (06)	30.000,00	
3.1.3.2 - 2.022 - Out. Serv. Enc. (02)	30.000,00	
3.1.3.2 - 2.023 - Out. Serv. Enc. (02)	15.000,00	
3.1.3.2 - 2.021 - Out. Serv. Enc. (05)	20.000,00	
3.1.3.2 - 2.019 - Out. Serv. Enc. (02)	15.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.2.0 - 2.018 - Equip. Mat. Perm. (05)	15.000,00	350.000,00
--	-----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.8.0 - 2.015 - Cont. p/PASEP (01)	200.000,00	
3.2.8.0 - 2.015 - Cont. p/PASEP (02)	280.000,00	480.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.008 - Mat. Consumo (01)	85.000,00	
3.1.3.2 - 2.008 - Out. Serv. Enc. (01)	260.000,00	
3.1.3.2 - 2.011 - Out. Serv. Enc. (01)	100.000,00	
3.1.3.2 - 2.011 - Out. Serv. Enc. (02)	130.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.2.0 - 2.008 - Equip. Mat. Perm. (01)	60.000,00	635.000,00
--	-----------	------------

SEC. MUNIC. DE PLANEJ. URB. MEIO AMBIENTE - SEMPLUMA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.024 - Mat. Consumo (06)	40.000,00	
3.1.3.1 - 1.005 - Rem. Serv. Pes. (02)	5.000,00	
3.1.3.1 - 2.024 - Rem. Serv. Pes. (06)	6.000,00	
3.1.3.2 - 1.005 - Out. Serv. Enc. (02)	30.000,00	
3.1.3.2 - 2.024 - Out. Serv. Enc. (06)	100.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.2.0 - 2.024 - Equip. Mat. Perm. (01)	22.000,00	
4.1.2.0 - 1.005 - Equip. Mat. Perm. (01)	15.000,00	
4.1.3.0 - 1.009 - Inv. Reg. Exer. Esp. (06)	38.000,00	256.000,00

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.028 - Mat. de Consumo (01)	102.000,00	
3.1.2.0 - 2.030 - Mat. de Consumo (02)	20.000,00	
3.1.3.2 - 2.028 - Out. Serv. Enc. (01)	50.000,00	
3.1.3.2 - 2.030 - Out. Serv. Enc. (05)	20.000,00	
3.1.2.0 - 2.029 - Mat. Consumo (05)	25.000,00	
3.1.2.0 - 2.029 - Mat. Consumo (02)	20.000,00	
3.1.2.0 - 2.029 - Mat. Consumo (01)	20.000,00	
3.1.3.2 - 2.029 - Out. Serv. Enc. (03)	40.000,00	
3.1.3.2 - 2.029 - Out. Serv. Enc. (05)	45.000,00	
3.1.3.2 - 2.029 - Out. Serv. Enc. (01)	45.000,00	387.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.041 - Mat. Consumo (02)	70.000,00	
3.1.3.2 - 2.041 - Out. Serv. Enc. (02)	90.000,00	160.000,00

SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMAC

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.032 - Mat. Consumo (02)	30.000,00	
3.1.3.1 - 2.032 - Rem. Serv. Pes. (02)	15.000,00	

3.1.3.2 - 2.032 - Out. Serv. Enc. (02)	15.000,00	
3.1.3.2 - 2.036 - Out. Serv. Enc. (06)	2.000,00	
3.1.2.0 - 2.037 - Mat. Consumo (06)	10.000,00	
3.1.3.2 - 2.037 - Out. Serv. Enc. (06)	15.000,00	
3.1.2.0 - 2.039 - Mat. Consumo (02)	10.000,00	
3.1.3.2 - 2.039 - Out. Serv. Enc. (02)	5.000,00	
3.1.3.2 - 2.035 - Out. Serv. Enc. (06)	10.000,00	112.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.027 - Mat. de Consumo (02)	340.000,00	
3.1.3.2 - 2.027 - Out. Serv. Enc. (06)	131.000,00	
3.1.3.2 - 2.027 - Out. Serv. Enc. (02)	156.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - 1.022 - Obras e Inst. (02)	100.000,00	
4.1.1.0 - 1.022 - Obras e Inst. (06)	100.000,00	
4.1.1.0 - 1.016 - Obras e Inst. (02)	30.000,00	
4.1.1.0 - 1.015 - Obras e Inst. (06)	40.000,00	
4.1.1.0 - 1.017 - Obras e Inst. (02)	300.000,00	
4.1.1.0 - 1.019 - Obras e Inst. (06)	20.000,00	
4.1.1.0 - 1.018 - Obras e Inst. (06)	50.000,00	
4.1.1.0 - 1.018 - Obras e Inst. (02)	50.000,00	
4.1.1.0 - 1.021 - Obras e Inst. (06)	40.000,00	
4.1.1.0 - 1.020 - Obras e Inst. (02)	60.000,00	
4.1.1.0 - 1.020 - Obras e Inst. (06)	100.000,00	
4.1.1.0 - 1.023 - Obras e Inst. (02)	25.000,00	
4.1.1.0 - 1.023 - Obras e Inst. (06)	25.000,00	
4.1.2.0 - 2.027 - Equip. Mat. Perm. (06)	34.000,00	1.601.000,00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCLUT

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.046 - Mat. de Consumo (01)	5.000,00	
3.1.3.2 - 2.046 - Out. Serv. Enc. (06)	10.000,00	
3.1.3.1 - 2.047 - Rem. Serv. Pes. (02)	6.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - 2.046 - Equip. Mat. Perm. (01)	6.000,00	27.000,00
--	----------	-----------

TOTAL

R\$ 4.008.000,00

Art. 2º - Fica alterado o quadro de Detalhamento de Despesas dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 31 de agosto de 1994.

CLÁUDIO FERNANDES VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário/SEMPUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 649/94-PMM, de 31 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar de acordo com o item "e" do Artigo 7º, da Lei nº 610/93-PMM, de 30 de dezembro de 1993, por itens da Tabela Explicativa.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais), por itens da dotação do Orçamento Análítico do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 691/94-PMM, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 1.003 - Mat. Consumo (01)	10.000,00	
3.1.3.2 - 1.003 - Out. Serv. Enc. (01)	5.000,00	
3.1.2.0 - 2.013 - Mat. Consumo (02)	90.000,00	
3.1.3.1 - 2.013 - Rem. Serv. Pes. (02)	10.000,00	
3.1.3.2 - 2.013 - Out. Serv. Enc. (02)	150.000,00	
3.1.9.1 - 2.013 - Sent. Judic. (06)	80.000,00	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - 2.013 - Equip. Mat. Perm. (06)	3.000,00	348.000,00
--	----------	------------

TOTAL R\$ 348.000,00

Art. 2º - Fica alterado o quadro de Detalhamento de Despesas dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 31 de agosto de 1994.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário/SEMPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 650/94-PMM, de 01 de setembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 094/94-GABI/PMPG, datado de 25 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMANÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, com ônus para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, até o dia 30 de novembro de 1994, dos servidores: ATANILDES DOS SANTOS SACRAMENTO, Professora, Classe A, Subclasse C, Nível 14; JANILDES MARIA MONTEIRO TAVARES, Professora, Classe A, Subclasse D, Nível 22; MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA DE OLIVEIRA, Servente, Classe B, Nível 12; MARÍLIA MARECO MEGURO, Professora, Classe A, Subclasse C, Nível 16; RAQUEL SILVA DA SILVA, Professora, Classe A, Subclasse D, Nível 20; ROSNILDA MARQUES BATISTA, Servente, Classe B, Nível 12; SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 6, do Quadro de Provisão Efetivo do Município; ANA AMÉLIA SILVA MORAES, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1; CREUZA VALENTE PINTO DE

ARAÚJO, Auxiliar de Disciplina, Classe A, Nível 1; ELIANE DO SOCORRO A. DA SILVA, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1; IRANILTON JOSÉ MONTEIRO TAVARES, Servente, Classe A, Nível 1; JOANILCE GOUVEIA ANDRADÉ, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1; MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES QUEIROZ, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1; MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1; MARIA DAS GRAÇAS RAMOS ATAÍDE, Servente, Classe A, Nível 1, NEUDA BARBOSA DOS SANTOS, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1 e ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA, Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Quadro de Pessoal Variável do Município, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 01 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDÁ

Secretária Municipal de Administração

Edital

EDITAL Nº 08/94-DP/SEMAD, de 08 de setembro de 1994.

VISTO

Cláudio Pinho Santana
p/JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal

A Diretora do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas no REGIMENTO INTERNO de nº 603/88-PMM e cumprindo os termos do Art. 26, inciso III da Lei Orgânica do Município de Macapá e ainda, o que dispõe a Lei nº 273/86-PMM, sobre o Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos constantes do anexo deste Edital, aprovados no CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO MUNICIPAL, na Categoria Funcional de PROFESSOR, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, publicado no Diário Oficial do Município sob o nº 050, de 08 de junho de 1992.

2. Fixar local, horário e período para apresentação dos candidatos convocados:

LOCAL : Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1204 - Centro.

HORÁRIO : 8:00 às 12:00 horas.

PERÍODO : 19.09 a 19.10.94

3. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos, apresentados em via

original e 03 (três) xérox:

- Carteira de Identidade;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Reservista (para candidatos do sexo

masculino);

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Diploma comprobatório da Titulação;
- Registro Profissional - MEC;
- 02 fotos 3x4 (de frente, recentes, iguais e sem

uso).

4. Informar que os candidatos receberão o encaminhamento para submeterem-se aos exames médicos ocupacionais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5. Esclarecer que os candidatos aprovados na Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe "A", somente serão nomeados para ocupação do cargo se estiverem disponíveis a assumir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

6. Professores de Língua Portuguesa, Geografia,

RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS PARA
SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR A-1
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Educação Artística, Educação Para o Lar e História, poderão optar pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

7. Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, não satisfeitas as exigências apresentadas, implicará na DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, e, conseqüentemente, será feita a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), conforme ordem de classificação, constante no Edital nº 007/92-CCP, publicado no Diário Oficial do Município nº 050, de 03 de julho de 1992.

8. Os candidatos serão obrigados a declarar, no ato da investidura e sob pena da Lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem, mencionando jornada e horário de trabalho, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova da exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucional vetada.

Macapá-Ap, 08 de setembro de 1994.

CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E S	Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E
301º	000241	Odete Almeida Lopes	332º	000407	Claudiomar Rosa da Silva
302º	000344	Dalva Alice de Sousa Nunes	333º	000116	João de Miranda Teixeira
303º	000871	Francinete Furtado dos Santos	334º	000447	Cláudia Sidmea Souza dos Santos
304º	000668	Rosania Lúcia Moraes Leite	335º	000021	Geoval da Silva Costa
305º	000067	Geane do Socorro Cordeiro Oliveira	336º	000022	Onitis Souza Quaresma
306º	000863	Edla Regina Vasques de Sousa	337º	000942	Neuraci de Souza Chaves
307º	000581	Claciene Lopes da Silva	338º	000572	Maria Cristina Batista de Sá
308º	000151	Angélica Regina Miranda do Carmo	339º	000426	Solange Cristina da Silva Gomes
309º	000381	Socorro Maria Barbosa de Almeida	340º	000688	Jaira Nunes Mendes
310º	000966	Ubiraina de Paiva Farias	341º	000437	Ana Eli Costa Moreira'
311º	000054	Ana Cristina Chagas Furtado Rocha	342º	000357	Lucianny Favacho Inajosa
312º	000665	Alice Nunes dos Santos	343º	000958	Lúcia Neves Deniur
313º	000264	Maria Deuza Costa da Conceição	344º	000171	Maria Clarisse Rodrigues da Silva
314º	000433	Jane Cláudia Barros da Silva	345º	000637	Mº Izomar Lopes Guilherme de Araújo
315º	000669	Edileuza Costa Rezende	346º	000453	Doris Campos Picanço
316º	000009	Ana Cláudia Soares da Silva	347º	000400	Ana Cláudia Martins Guedes
317º	000240	Nazaré Leal da Costa	348º	000723	Vanda Maria da Costa Alves
318º	000289	Sônia Maria Braga da Costa	349º	000698	José Carlos Lima da Silva
319º	000828	Maria Alice Viana Souza Borges	350º	000813	Francisca Eliomar Barbosa de Freitas
320º	000650	Maria tiza da Paixão Fonseca	351º	000331	Alicirene Paes do Carmo Sena
321º	000806	Fábio Lúcio Feitoza de Araújo	352º	000218	Rosângela Tenório Bala
322º	000819	Lídia Pinheiro Silva	353º	000242	Nilza Serra
323º	000720	Nilza Maria Fernandes dos Santos	354º	000351	Edilza Maria Rodrigues Tavares
324º	000592	Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos	355º	000621	Maria de Jesus da Silva Trindade
			356º	000019	Marinei de Sousa Cardoso
325º	000467	Maria de Lourdes de Souza Mendes	357º	000081	Ilka Maria Peixoto Picanço
326º	000470	Maria Nivalda Moraes	358º	000718	Paulo Paes Lobato
327º	000370	Luíza Ressurreição Silva	359º	000534	Simone do Socorro Seabra Conceição
328º	000647	Lurdes Vilma da Silva	360º	000334	Maria do Carmo Nunes Monteiro
329º	000205	Francisco de Assis Ribeiro Freitas	361º	000001	Ana Lúcia da Silva Nascimento
330º	000743	Leiliete Souza da Silva	362º	000027	Jaciara de Nazaré Sabino Abraão
331º	000502	Eliane do Socorro Assumpção da Silva	363º	000206	Angélica de Oliveira Furtado

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
364º	000397	Osvaldo Barbosa de Almeida	426º	000622	Maria Cleonice Barbosa da Silva
365º	000602	Ilaelson Azevedo Fernandes	427º	000234	Maria Goreth Costa de Medeiros
366º	000877	Moisés Fernandes Ribeiro	428º	000133	José Carlos do Amaral Almeida
367º	000891	Josyanne Cardoso Tenório	429º	000671	Roseli dos Santos Pereira
368º	000303	Tânia Maria Lira de Paiva	430º	000028	Maria Vitória Ferreira Lobo
369º	000349	Nilde Loureiro Santos	431º	000312	Neuraci Pinheiro Rocha
370º	000585	Elaine Jaira Carmo de Melo	432º	000404	Raimundo Nascimento dos Prazeres
371º	000199	Laudia Silva de Oliveira	433º	000660	Jacy Maria Rabelo de Oliveira
372º	000114	Iracema Vieira Dantas	434º	000363	Elizabeth Miranda dos Santos
373º	000035	Eliane Pantoja Monteiro	435º	000461	Marinalva de Melo Silva
374º	000656	Mª das Graças do Nascimento C. de Oliveira	436º	000629	Ivana Laura Santos Saraiva da Silva
			437º	000267	Neuda Barbosa dos Santos
375º	000162	Vanja Maria de Oliveira Souza	438º	000244	Jaqueline de Araújo dos Santos da Silva
376º	000014	Pedro do Espírito Santo dos Reis	439º	000008	Rosângela Correa do Nascimento
377º	000235	Edinalva Mendes Santa Rosa	440º	000412	Ângela Telma Silva Pires
378º	000259	Edinair Tavares Brazão	441º	000006	Maria do Socorro Ferreira da Silva
379º	000228	Lucianne Patrícia Souza de Lima	442º	000366	Rosemary Guedes dos Santos
380º	000087	Sheila Mareco Kubota	443º	000030	Marlúcia da Conceição Pinheiro
381º	000772	Jamile Gazel Yared Lima	444º	000652	Maria Nazira Cardoso de Azevedo
382º	000680	Maria das Graças da Silva Braga	445º	000128	Elen Clei Borges de Oliveira
383º	000648	Antônio Jorge Martins Oliveira	446º	000752	Márcia Maria Santos Moreira Maciel
384º	000530	Maria Luzia Batista Costa	447º	000121	Maria Raimunda Valente de Oliveira
385º	000251	Francisca Souza dos Santos	448º	000711	Marcilene Brito Sousa
386º	000317	Leni Reis Monteiro	449º	000076	Marise Amanajás Benjamim
387º	000768	Maise Ribeiro Nobre	450º	000878	Zulima do Socorro Almeida de Oliveira
388º	000294	Irivaldo de Oliveira Costa	451º	000222	Sara Maria Mendes da Cunha
389º	000896	Sônia Farias Malafaia	452º	000362	Gecilene Lima Jardim
390º	000423	Bernadete de Castro Rodrigues	453º	000480	Maria Lúcia Bezerra da Silva
391º	000204	Rosana de Jesus dos Santos Picanço	454º	000307	Elenes do Socorro de Souza Pereira
392º	000384	Célia Maria Rocha e Silva	455º	000246	Eliete Coelho Brito
393º	000733	Marinaldo de Jesus Furtado Guedes	456º	000593	Orlandeci Pacheco Pereira
394º	000053	Maria de Fátima Oliveira dos Reis Filha	457º	000375	Maria Iara Rodrigues da Silva
395º	000069	Rosilene Maciel Souza	458º	000153	Claudete de Lima Garcia
396º	000740	Fredson César Picanço Teixeira	459º	000750	Elinete Guilherme Barros
397º	000767	Márcia Maria Santana Ribeiro Rocha	460º	000778	Maria Zenira Silva de Miranda
398º	000163	Katiane Lima Pedroza	461º	000451	Edilene Rodrigues Rocha
399º	000060	Márcia Cláudia da Costa Alberto	462º	000487	Lúcia Helena Pelaes dos Santos
400º	000079	Maria Valdirene Pereira Rodrigues	463º	000796	Flaviana Ferreira Palheta Filha de Almeida
401º	000016	Lucivalma Simões Paes	464º	000283	Natalina Dolores Santos Sousa
402º	000063	Paulo Sérgio do Rosário Souza	465º	000954	Renata Flexa de Moraes
403º	000909	Elizamar Ribeiro Rabelo	466º	000758	Maria das Graças Marinho Rodrigues
404º	000512	Ana Cristina Lobato da Silva	467º	000849	Raimundo da Silva Mendes
405º	000586	Rosilda Pires do Nascimento	468º	000084	Maria de Fátima Oliveira de Araújo
406º	000129	Maria de Nazaré Pinheiro Ferreira	469º	000049	Elinea Maria da Cunha Furtado
407º	000166	Maria Violeta dos Santos	470º	000541	Ruth Cardoso de Sampaio
408º	000359	Maria Juraci da Silva	471º	000131	Rosimar da Silva Pinheiro
409º	000453	Marize Viana da Silva Freire	472º	000664	Claudete da Silva Loureiro
410º	000139	Irene Silva dos Santos	473º	000774	Maria Luiza Ferreira Cruz
411º	000674	Valdirene Nascimento do Carmo	474º	000291	Janilza Lima Silva
412º	000024	Silvia Wayne Lima da Silveira	475º	000027	Euclélia Alice Gomes Lobato
413º	000511	Maria Conceição Gonçalves de Sousa	476º	000364	Aldaléia Pinheiro da Paixão
414º	000358	Dione Soares de Queiroz	477º	000503	Marilene Vilhena Santos
415º	000056	Maria das Dores Lobato da Silva	478º	000880	Rita Ferreira Batista dos Santos
416º	000186	Éder Valério Nascimento dos Santos	479º	000574	Lena Cláudia Pires Negrão
417º	000220	Darlene Paes e Silva	480º	000086	Raymunda Silva de Sena
418º	000057	Gorete do Socorro Oliveira dos Reis	481º	000299	Maria Helena Oliveira Nobre
419º	000798	Rita de Cássia Lobato de Matos	482º	000185	Maria de Fátima Gomes Silva
420º	000532	Maria Darcilene dos Passos Bastos	483º	000320	Zélia Ayres da Silva Flexa
421º	000130	Lucidalva do Socorro Pereira Melo	484º	000551	Socorro do Carmo Lima de Matos
422º	000385	Maria Raimunda Marques Vieira	485º	000350	Aliete Lopes de Abreu
423º	000037	Lucidélia Aragão Queiroz	486º	000783	Elinea Brito Paixão
424º	000829	Nelma Cordeiro dos Anjos	487º	000690	Emaraisa de Assunção Silva
425º	000456	Arcinélia de Sousa Goes	488º	000961	Roseane Silva de Souza

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOMES
489º	000017	Maria Eliana Rodrigues Benjó	DISCIPLINA: HISTÓRIA		
490º	000156	Maria das Graças Silva Pinheiro			
491º	000090	Larimar Campos Soares			
492º	000085	Helena Pereira de Lima	19º	000834	Márcia Cristina Fernandez Phillipovsky
493º	000051	Maria de Lourdes Pantoja Vaz	20º	000483	Raimunda Flexa Viana
494º	000150	Elisete Siqueira de Miranda	21º	000833	Zulene Picanço da Silva
495º	000096	Maria Celina Nobre de Souza	22º	000393	Rui do Rosário Barbosa
496º	000446	Edinaldo Damasceno Ramos	23º	000489	Josefa Maria de Lourdes Monteiro dos Santos
497º	000777	Maria Margareth Mendes Fernandes	24º	000882	Ruth Sena Macedo da Silva
498º	000685	Francisca Borges de Vilhena			
499º	000985	Maria Neuza da Costa Costa			
500º	000820	Rosângela Maria de Souza			
501º	000830	Maria Zeni Lobato dos Santos			
502º	000441	Rita Marluce de Oliveira			
503º	000295	Terezinha do Nascimento Batista			
504º	000701	Alessandra Rodrigues Dias			
505º	000004	Simone Picanço Ramos	CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR C-1		
506º	000475	Ângela do Céu Ubaiara Brito	DISCIPLINA: EDUCAÇÃO PARA O LAR		
507º	000951	Deolinda Abreu Guerreiro			
508º	000300	Maria Edilene Néri de Oliveira			
509º	000356	Maria Raimunda de Souza Costa			
510º	000401	Fátima Lúcia Duarte Tourinho			
511º	000535	Simone do Socorro Silva Valadares Nunes			
512º	000892	Maria das Graças Ferreira Néri	Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOMES
513º	000673	Maria de Nazaré dos Santos Luz			
514º	000354	Joana Nunes Barbosa			
515º	000075	Hiduzilda Guimarães Mareco			
516º	000326	Maria de Fátima Moreira			
517º	000388	Manoel Ronaldo Pereira de Jesus	7º	000258	Marineide Pires de França
518º	000544	Rosa Pantoja Negrão	8º	000571	José de Arimatea Pessoa
519º	000327	Eliane Loureiro da Silva	9º	000605	Maria Alves Pinheiro
520º	000124	Maria das Graças Sena Ramos	10º	000143	Maria José de Alexandria Barbosa
521º	000814	Ana Célia de Araújo Gomes	11º	000292	Rivanda de Nazaré Lina dos Santos
522º	000465	Celina Ramos Barbosa	12º	000183	Sônia Maria Barbosa de Almeida
523º	000897	Marlene da Silva Brito de Leão	13º	000866	Regina Célia Miranda Tavares
524º	000619	Gláucia Raimunda Soares Alves	14º	000276	Maria das Dores, do Risário Almeida
525º	000191	Tereza da Conceição			
526º	000055	Édina Nogueira dos Santos			
527º	000237	Neilma Sueli Barata Alves			
528º	000117	Dilma Ferreira Alves			
529º	000044	Ana Cristina Silva dos Santos			
530º	000881	Andréa Regeane Brito			
531º	000890	Vânia do Socorro Sousa dos Santos	CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR C-1		
532º	000277	Iraelma Maria de Oliveira Vales	DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
533º	000608	Jeane Mary Araújo de Oliveira			

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR C-1
DISCIPLINA: GEOGRAFIA

17º	000705	Tereza Cristina de Carvalho Costa
18º	000927	Gênova Guedes de França
19º	000365	Maria Conceição Cruz da Silva
20º	000836	Erivan Maria do Rego
21º	000742	Raimundo Fernandes Bezerra
22º	000425	Espedito Pessoa do Nascimento

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR C-1

Aditivos

TERMO ADITIVO, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/92-PMM, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA

MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA REGIÃO DO PACUÍ, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Macapá - Prefeitura Municipal e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA "FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUÍ", ambos qualificados nos autos do Convênio epígrafado, por seus representantes legais adiante subscritos, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Convênio principal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Convênio nº 008/92, de que trata a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados de 1º de julho a 31 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do recurso repassado à Associação, durante o período de vigência deste Termo Aditivo será de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 2.397/94.

CLÁUSULA TERCEIRA: O repasse do recurso será feito mediante requisição da Associação, acompanhada do respectivo projeto de aplicação dos recursos na manutenção da Escola, com o referendado da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de contas será feita até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo, diretamente à Secretaria de Finanças do Município, contendo cópia deste Termo Aditivo, cópia do Empenho, Nota de Recebimento do Recurso, comprovante de pagamento das despesas, devidamente atestado pela Associação e Relatório.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio principal, naquilo que não contrarie este Termo Aditivo.

E, para validade do Termo, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Macapá, 30 de agosto de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Pe. ALESSANDRO RIGAMONTI
p/ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Justificativas

Errata

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 009/94-SE-MAD/PMM, REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DE VALOR; PUBLICADO NO D.O.M. 151, DE 31.08 A 06.09.94.

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 009/94-SEMAD/PMM

RATIFICO
EM, 01/09/94

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUN. DE MACAPÁ.
FIRMA: CATTANI S/A
VALOR: 100.000,00

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da concessão de Vale-Transportes para os servidores da Prefeitura, nos termos do Decreto nº 08/88-PMM e, considerando que a comercialização dos mesmos é feita pelas respectivas empresas concessionárias ou permissionárias do Serviço de Transporte Coletivo, torna-se inviável a competição para realização de licitação pública, podendo assim, serem adquiridos, os Vale-Transportes, diretamente, com inexigibilidade de licitação pública, nos termos do caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Por isso, solicito que a presente Justificativa seja ratificada por V. Excia. e publicada na Imprensa Oficial, de conformidade com o mandamento do Art. 26 do diploma legal retromencionado.

Macapá, 01 de setembro de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração